



Rubrica 

Fls. 2894

Classif. P.A.

Nº 37969/18

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17524/2018-SE03-RPP  
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17524/2018-SE03-RPP  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07-17524/2018-SE03-RPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.969/2018**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante**

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Acerto nas vagas conforme modalidade a ser atendida em 2023 e reajuste da locação do imóvel, a partir de 01/01/2023, do Termo de Colaboração Nº 17524/2018-SE03-RPP.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Jefferson do Sacramento, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º; “b” e “d”, efetuam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para o acerto nas vagas conforme modalidade a ser atendida em 2023 e reajuste da locação do imóvel, a partir de 01/01/2023, referente ao Termo de Colaboração Nº 17524/2018-SE03-RPP.

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Praça do Orobó, 47 – Jardim Presidente Dutra – Guarulhos - SP - CNPJ 04.226.461/0002-19.

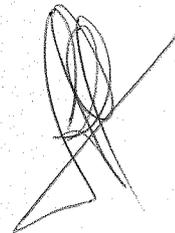
Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 210 vagas, sendo 96 vagas de berçário I e/ou II e 114 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. **NOME:** Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante.
- 3.2. **ENDEREÇO:** Praça do Orobó, nº 47 – Jardim Presidente Dutra - Guarulhos
- 3.3. **ATENDIMENTO:** 210 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 96 vagas de berçário I e/ou II e 114 vagas de maternal.
- 3.4. **MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche.
- 3.5. **FAIXA ETÁRIA:** ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.
- 3.6. **VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. **VALOR MENSAL:** R\$ 165.060,00 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta reais).
- 3.8. **VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:** Não se aplica.
- 3.9. **VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$24.601,12 (vinte e quatro mil, seiscentos e um reais e doze centavos) + IPTU R\$903,57 (novecentos e tres reais e cinquenta e sete centavos) - (em PARCELAS).
- 3.10. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 660.240,00 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais).





Rubrica *J*  
Classif. P.A.

Fls. 2895  
Nº 37969/18

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 742.770,00 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 660.240,00 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 82.530,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 16.506,00 (dezesesseis mil, quinhentos e seis reais) e a diferença correspondente a R\$ 66.024,00 (sessenta e seis mil e vinte e quatro reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2018		2019		2020		2021	
Repasse	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Maio	Setembro		
Permanente	R\$13.123,32	R\$13.123,32	R\$17.240,58	R\$16.628,08	R\$16.228,08	R\$16.228,08		
Consumo	R\$52.493,28	R\$52.493,28	R\$68.962,32	R\$66.512,32	R\$66.512,32	R\$66.512,32		

	2022		2023	
Repasse	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$16.228,08	R\$16.228,08	R\$16.506,00	R\$16.506,00
Consumo	R\$66.512,32	R\$66.512,32	R\$66.024,00	R\$66.024,00

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 11.512.186,76** (onze milhões, quinhentos e doze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005  
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023

*Alex Viterale de Sousa*  
Secretário de Educação